

**LEI Nº 2.540/2013**

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.921.703,03 (um milhão, novecentos e vinte e um mil, setecentos e três reais e três centavos), e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.921.703,03 (um milhão, novecentos e vinte e um mil, setecentos e três reais e três centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa e Fontes de Recursos no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236100032.011 – Manutenção e Expansão do Ensino Fundamental

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.33.00	0931	116	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 36.494,50
3.3.90.33.00	0931	126	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 199,70
3.3.90.33.00	0931	133	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 7.372,71
4.4.90.51.00	0183	138	Obras e Instalações	R\$ 74.357,80
4.4.90.51.00	0183	139	Obras e Instalações	R\$ 101.983,46
<b>T O T A L</b>				<b>R\$ 220.408,17</b>

1101.1236500032.014 – Manutenção e Expansão da Educação Infantil

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	0219	137	Obras e Instalações	R\$ 727.705,47
				<b>T O T A L</b> <b>R\$ 727.705,47</b>

1102 – FUNDEB

1102.1236100032.018 – Fundeb

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.91.13.00	0953	102	Obrigações Patronais	R\$ 973.589,39
				<b>T O T A L</b> <b>R\$ 973.589,39</b>

**Art. 3º.**Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes da apuração parcial de Superávit do Exercício 2012, que contempla as fontes 102 (Fundeb), 116 e 133 (PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar), 137, 138 e 139 (Termos de Compromissos firmados com o FNDE).

**Art. 4º.**Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012.

**Art. 5º.**Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 20 de maio de 2013.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL